ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO
RUA: JOSÉ MARTINS, CENTRO
CEP: 64.253-000 – MILTON BRANDÃO

§ 1° A série/ano pleiteada e indicada ao final do processo avaliativo do pedido de reclassificação não poderá exceder a correlação idade/série atendendo o que dispõe LDB;

§ 2° O estudante poderá, por meio da reclassificação, avançar para série/ano posterior a que foi matriculado.

SEÇÃO III
Disposições Gerais

Art. 12. Em todos os processos de reclassificação, e até mesmo de classificação por ausência de documentação anterior de escolaridade, os documentos comprobatórios, avaliação de habilidades e conhecimentos, deverão estar arquivados pela Escola no pasta do aluno e acompanhar os assentamentos de trajetória escolar do mesmo.

Parágrafo Único: No caso dos alunos que se encontram com dependência e aprovados na Reclassificação, serão submetidos ao processo avaliativo que dispõe o Art. 8° tendo como base desse processo as habilidades e competências da área do conhecimento que se encontra em debito.

Art. 13. O interessado submetido aos processos de classificação, sem documentaçãoanterior ou reclassificação, somente poderá avançar até a última série/etapa do nível de escolarização pretendida, devendo cursar essa etapa letiva em sua integralidade.

Art. 14. É vedada à escola a utilização do instituto de reclassificação para fins de certificação, que não obedeçam aos critérios destacados nesta Resolução.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação de Milton Brandão ao qual está circunscrita a instituição tem o papel de orientar e acompanhar todo o processo de Regularização de Vida Escolar dos alunos matriculados na rede.

Art. 16. Os casos omissos nessa resolução, serão resolvidos pelo CME em reunião plena dos conselheiros;

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Brandão/PI, 09 de janeiro de 2023

Maria da Luz Pereira
Presidente
Maria da Luz Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
PORTARIA 63/2021

Antonia Maria Gonçalves da Silva
Vice Presidente

Id:07383B6E184B0581

PREFEITURA DE SUSSUAPARA
O futuro a gente faz.

Secretaria Municipal de Educação
Educando no presente e preparando o futuro!
SUSSUAPARA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 06.082.095/0001-16 Fone: 0xx89 – 3425-0159
e-mail: sm-sussuapara@bol.com.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

O Município de Sussuapara-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, realiza por meio deste ato, Chamamento Público nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e art.14 da Lei n.º 11.947/2009. A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 10/02/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara – PI, localizada no endereço acima, quando serão recebidos a documentação e propostas de acordo com o edital e seus anexos.

Sussuapara/PI, 10 de janeiro de 2023

Jesuita Araujo Rocha
Secretaria Municipal de Educação

Id:07383B6E184B0540

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: *prefmolhodagua@hotmail.com*

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENNHORA DAS DORES, Nº 659 - CENTRO
CONTRATADA:
COMPANY COMUNICACAO EIRELI
CNPJ Nº 26.322.390/0001-07
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 70, N°10 – SALA 02, COMPASA – ÁGUA BRANCA –PI, CEP 64460-00
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS NECESSIDADES DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI)
FONTE DE RECURSOS:
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE VALOR DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS DURANTE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO:
09 DE JANEIRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
10 DE JANEIRO DE 2023

Id:0047E0144499054D

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: *prefmolhodagua@hotmail.com*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 018/2023

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS NECESSIDADES DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – COMPANY COMUNICACAO EIRELI, CNPJ Nº 26.322.390/0001-07, VALOR DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS DURANTE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

Olho D' Água do Piauí (PI), 09 de janeiro de 2023.

ANTONIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal